CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Recebemos dia: 29 / 10 /2024
Hora: 16:16
ASSINATURA - ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 1
ASS.

Ofício Mensagem nº 20 / 2.024

Senhora Presidente,

Nesta oportunidade cumprimento Vossa Senhoria e os demais membros do legislativo municipal, quando apresentamos "projeto de lei" do interesse da ACAMARES, cujo objetivo é a alteração do texto da Lei Municipal nº 957/2.023, que autorizou a "concessão de imóvel público" para ***edificação do "Centro de Triagem de Material Reciclável proveniente da coleta seletiva no âmbito do Programa Sarzedo Recicla Mais"***, *em terreno localizado no Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães.*

Posterior a sanção da referida lei foi celebrado em 29 de dezembro de 2.023 o ***"TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO, COM POSTERIOR DOAÇÃO COM ENCARGOS, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DE SARZEDO – ACAMARES***.

Durante a realização dos estudos de topografia, para medir e conhecer o terreno, constatou-se que uma parte da área situa-se em área de relevo bastante acidentado e com árvores de grande porte, sendo recomendável a redefinição dos limites e da área objeto de concessão.

Esta situação, associada as demandas de projeto e documentação do imóvel necessários para obtenção de recursos destinados a edificação da "Sede da Associação de Catadores de Material Reciclável", a mesma apresentou ao munícipio requerimento, no qual justificou o atraso em relação a apresentação de projetos, e requereu a substituição do imóvel e adequação da legislação quanto aos prazos estabelecidos na forma da Lei Municipal Nº 957/2.023.

Diante do exposto, apresentamos para apreciação e tramitação dessa colenda Casa Legislativa o projeto de lei que descaracteriza e desafeta para uso dominical imóvel do município correspondente a parte da "Área Verde" – localizada no Distrito Induistrial Benjamin Ferreira Guimarães, por meio de concessão de direito real de uso para a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Sarzedo – ACAMARES.

Importante destacar que a parte da Área Verde objeto de desafetação de uso e posterior concessão, não é parte integrante da área caracterizada como APP – Área de Preservação Permanente, correspondente à faixa de no mínimo 30 metros de distância do Córrego do Engenho Seco, portanto não haverá prejuízo das questões relacionadas a proteção ambiental e impactos negativos a APP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 2
ASS.

Conforme entendimentos das secretarias de Meio Ambiente e de Planejamento do Município de Sarzedo, consta do referido projeto "alteração da caracterização da tipologia de zoneamento, uso e ocupação do solo", da área objeto de concessão de ZP1 para ZDEI, não afetando a aprovação de projetos e uso do imóvel pela entidade.

O projeto da Associação de Catadores visa a ***"Construção de um Centro de Triagem de Materiais Recicláveis", com o foco em geração de emprego e renda para catadoras e catadores de materiais recicláveis de Sarzedo e técnicos da área socioambiental e educacional***, para aumento da capacidade de recebimento de material coletado produzido na cidade.

A concessão de área contribuirá para criação de mais de 50 postos de ocupação de catadoras e catadores.

No mesmo imóvel haverá um espaço permanente de educação ambiental com vivências e visitação guiada com trilhas agroecológicas, com práticas sustentáveis, consolidando-se numa referência no espaço de formação cidadã, de educação popular e ressignificação da vida e do mundo do trabalho.

Dessa forma, atendendo as disposições legais contidas na Lei Orgânica, submeto a proposta ao exame dessa Casa Legislativa, aguardando a necessária aprovação do Projeto de Lei em apreço.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e ilustres pares protestos de consideração e apreço.

Sarzedo, 29 de outubro de 2.024

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Senhora. Vereadora Presidente
Daniela Cristina Teixeira Salles
Câmara de Vereadores de Sarzedo – MG

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 3
ASS.

PROJETO DE LEI Nº 43 / 2.024

"Desafeta e autoriza a concessão de direito real de uso de imóvel público, com posterior doação à Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Sarzedo - ACAMARES, com a finalidade de sua instalação em imóvel do município, e dá providências".

O Prefeito Municipal de Sarzedo:

FAZ SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado para uso dominical o imóvel de 4.160,00 m² (quatro mil cento e sessenta metros quadrados), com origem na Área Verde nº 01 do Bairro Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães, registrada na forma da matricula nº 0677 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibirité/MG, e delimitada na forma constante dos anexos I e II desta Lei.

Art. 2º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso com posterior doação, do imóvel descrito no art. 1º, à ***Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Sarzedo - ACAMARES***, CNPJ 21.072.622/0001-03, observado o disposto nessa lei.

Art. 3º - A concessão de direito real de uso tem como ***objetivo a edificação do "Centro de Triagem de Material Reciclável proveniente da coleta seletiva no âmbito do Programa Sarzedo Recicla Mais"***, e bem assim seu funcionamento, observado o Termo de Compromisso de Concessão de Direito Real de Uso, gratuito e com encargos.

§ 1º - Sob pena de cancelamento da concessão gratuita deverá a concessionária:

I – dentro do prazo de noventa dias, a partir da data do Termo de Compromisso dito no caput deste artigo 3º, apresentar ao município o projeto respectivo atendendo ao disposto no inciso III do art. 4º desta lei, com protocolo para análise da Secretaria de Municipal de Obras e emissão de Alvará de construção;

II – no prazo de 12 meses, a contar da emissão do alvará de construção, edificar e iniciar as atividades do Centro de Triagem de Material Reciclável.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 4
ASS.

§ 2º - O município ao recepcionar o projeto, nos termos do Código de Obras, o analisará adequando-o quando necessário e, estando de acordo, aprovando com emissão do alvará de obras;

§3º - O funcionamento previsto no inciso II do §1º deverá ser comprovado pela Administração mediante relato de inspeção durante o prazo respectivo.

Art. 4º - Para fazer jus à concessão de uso com posterior doação com encargos, de que trata esta Lei, a Associação concessionária de uso compromete-se:

I - criar postos de ocupação, com projeção de 50 catadoras e catadores;

II - faturamento fiscal positivo anual de R$ 250.000,00 no primeiro ano de atividade, R$ 300.000,00 no segundo ano, e de R$ 400.000,00 no terceiro ano e de R$ 550.000,00 com a capacidade total instalada;

III - Edificar a sede da Associação com área total de 2.500m² de área coberta sendo: mínimo 1.000 m² (mil metros quadrados) correspondente a galpão e área de 1.500 m² (mil e quinhentos metros quadrados) distribuídos entre escritório, estacionamento, área de armazenagem, movimentação de cargas e circulação;

IV – funcionar e manter funcionando as atividades no Centro de Triagem de Material Reciclável, dentre elas:

a) Reciclagem popular, por meio da consolidação do Programa Municipal de Coleta Seletiva Sarzedo Recicla Mais;

b) Agroecologia, desenvolvendo quintal produtivo e processo de compostagem, ampliado com as instituições publicas e entidades sociais do município de Sarzedo; e

c) Costura Criativa, com reaproveitamento de tecidos e outros materiais que fomentam a economia solidária e amplia a renda dos associados.

V - Utilizar o imóvel única e exclusivamente para fins da Associação vedado repasse a terceiros a qualquer título.

Art. 5º - Dar-se-á reversão do imóvel ao patrimônio público em caso de descumprimento de qualquer das obrigações da cessionária previstas no termo de compromisso de concessão de uso nos termos da legislação vigente e da presente lei.

Parágrafo único – Incorre também em reversão do imóvel, previsto no caput deste artigo, o não cumprimento por parte da concessionária de qualquer das exigências previstas no art. 4º.

Art. 6º - Em caso de reversão dos bens ao Município, prevista no art. 5º, a Associação concessionária não fará jus a nenhuma indenização pelas benfeitorias/obra por ela edificadas no terreno, ou a qualquer título.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 5
ASS.

Art. 7º - Fica vedada a cessão ou alienação a terceiros do imóvel objeto desta concessão.

Art. 8º - A autorização conferida ao Executivo, por meio desta lei, é para os atos de concessão e após cumprimento dos requisitos, doação com encargos do imóvel.

Art. 9º - Fica alterado o zoneamento da área objeto de concessão, na forma disposta no ANEXO II - A da Lei Complementar Nº140/2.020, para o zoneamento disposto no ANEXO III desta lei.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 6
ASS.

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo do levantamento topográfico do **imóvel correspondente a parte da Área Verde Nº01 do Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães,** com área de 4.160,00 m² e perímetro de 375,93 m realizado através do sistema de Coordenadas Sirgas 2000, fuso 23 Sul, 45°.

"Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P01**, definido pelas coordenadas **E 588.849,8235 m** e **N 7.785.543,2952 m**; localizado de frente para a Rua São Francisco de Assis e em divisa com o lote 01 da quadra Q-1A do Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães; deste, segue confrontando com a referida rua, com os seguintes azimute e distância: 76°46'48" e 34,51 m até o ponto **P02**, de coordenadas **E 588.883,4185 m** e **N 7.785.551,1872 m**; localizado de frente para a Rua São Francisco de Assis e em divisa com o lote 01 da quadra Q-2A do Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães; deste, segue confrontando com o referido lote, com os seguintes azimute e distância: 81°05'00" e 24,90 m até o ponto **P03**, de coordenadas **E 588.908,0215 m** e **N 7.785.555,0472 m**; localizado em divisa com o lote 01 da quadra Q-2A do Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães; deste, segue confrontando com o referido lote, com os seguintes azimute e distância: 111°11'32" e 23,63 m até o ponto **P04**, de coordenadas **E 588.930,0555 m** e **N 7.785.546,5042 m**; localizado em divisa com o lote 01 da quadra Q-2A do Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães; deste, deflete-se a direita e segue confrontando com o referido lote, com os seguintes azimute e distância: 147°40'29" e 15,59 m até o ponto **P05**, definido pelas coordenadas **E 588.938,3925 m** e **N 7.785.533,3292 m**; localizado em divisa com o lote 01 da quadra Q-2A do Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães; deste, deflete-se a direita e segue confrontando com o referido lote, com os seguintes azimute e distância: 143°15'17" e 24,39 m até o ponto **P06**, definido pelas coordenadas **E 588.952,9853 m** e **N 7.785.513,7837 m**; localizado na divisa do lote 01 da quadra Q-2A do Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães com a parte remanescente da Área Verde n° 01 do Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães; deste, deflete-se a direita e segue confrontando com a referida área, com os seguintes azimute e distância: 233°15'17" e 25,50 m até o ponto **P07**, definido pelas coordenadas **E 588.932,5520 m** e **N 7.785.498,5281 m**; localizado em divisa com a parte remanescente da Área Verde n° 01 do Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães; deste, deflete-se a direita e segue confrontando com a referida área, com os seguintes azimute e distância: 323°15'17" e 33,00 m até o ponto **P08**, definido pelas coordenadas **E 588.912,8095 m** e **N 7.785.524,9711 m**;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 7
ASS:

localizado em divisa com a parte remanescente da Área Verde n° 01 do Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães; deste, deflete-se a direita e segue confrontando com a referida área, com os seguintes azimute e distância: 285°01'43" e 19,96 m até o ponto **P09**, definido pelas coordenadas **E 588.893,5310 m** e **N 7.785.530,1471 m**; localizado em divisa com a parte remanescente da Área Verde n° 01 do Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães; deste, deflete-se a direita e segue confrontando com a referida área, com os seguintes azimute e distância: 251°31'06" e 93,72 m até o ponto **P10**, definido pelas coordenadas **E 588.804,6469 m** e **N 7.785.500,4383 m**; localizado em divisa com a parte remanescente da Área Verde n° 01 do Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães; deste, deflete-se a direita e segue confrontando com a referida área, com os seguintes azimute e distância: 350°08'01" e 28,53 m até o ponto **P11**, definido pelas coordenadas **E 588.799,7575 m** e **N 7.785.528,5512 m**; localizado em divisa com o lote 01 da quadra Q-1A do Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães; deste, deflete-se a direita e segue confrontando com o referido lote, com os seguintes azimute e distância: 74°02'25" e 29,08 m até o ponto **P12**, definido pelas coordenadas **E 588.827,7205 m** e **N 7.785.536,5482 m**; localizado em divisa com o lote 01 da quadra Q-1A do Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães; deste, deflete-se a direita e segue confrontando com o referido lote, com os seguintes azimute e distância: 74°00'02" e 13,28 m até o ponto **P13**, definido pelas coordenadas **E 588.840,4815 m** e **N 7.785.540,2072 m**; localizado na divisa do lote 01 da quadra Q-1A do Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães; deste, deflete-se a direita e segue confrontando com o referido lote, com os seguintes azimute e distância: 71°42'31" e 9,84 m até o ponto **P01,** definido pelas coordenadas **E 588.849,8235 m** e **N 7.785.543,2952 m**; localizado de frente para a Rua Olavo Pinheiro de Rezende e em divisa com o lote 12 da quadra 03 do bairro Central Parque, origem desta descrição, totalizando a área de 4.160,00 m² e o perímetro de 375,93 m.

Sarzedo, 29 de outubro de 2024.

Resp. Técnico - Jarbas Vieira da Silva
Engenheiro Agrimensor – CREA 65.719/D

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 8
ASS.

ANEXO II

PLANTA DO IMÓVEL

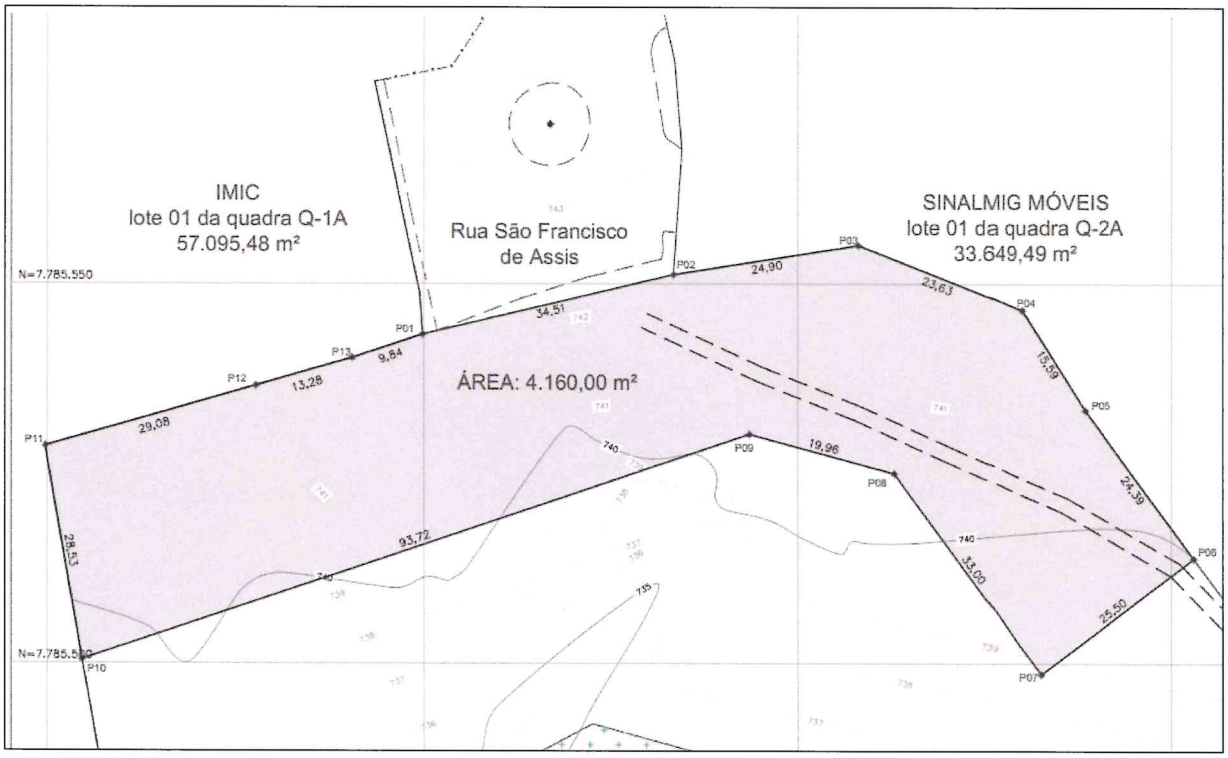

Sarzedo, 29 de outubro de 2.024.

MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
Prefeito Municipal

JARBAS VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 9
ASS.

ANEXO III

ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DA ÁREA OBJETO DE CONCESSÃO

SITUAÇÃO ATUAL DO ZONEAMENTO – ZP1

DESTAQUE DA ÁREA DE 4.160,00 M² COMO ZP1 CONFORME "ANEXO II – A" DA LEI COMPLEMENTAR Nº 140/2020



SITUAÇÃO ALTERADA PARA ZDEI

DESTAQUE DA ÁREA DE 4.160,00 M² ALTERADA PARA ZDEI



Sarzedo, 29 de outubro de 2.024.

MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
Prefeito Municipal

JARBAS VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 10
ASS.

ANEXO IV

PROTOCOLO DE INTENÇOES

1.3. CONSTITUIÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 11
ASS.

DATA DE FUNDAÇÃO: 23/10/2013

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0038643970026

CNPJ: 21.072.622/0001-03

TIPO DE SOCIEDADE: ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS

ESTÁGIO ATUAL: EM ATIVIDADE

1.4. CAPITAL SOCIAL: NÃO SE APLICA

1.4.1. MONTANTE E CONTROLE: NÃO SE APLICA

1.4.2. PRINCIPAIS ACIONISTAS OU COTISTAS: NÃO SE APLICA

1.5. OBJETO SOCIAL:

A ATUAÇÃO É NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE RELEVÂNCIA PÚBLICA NA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, COM INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

1.6. PRINCIPAIS PRODUTOS OU SERVIÇOS:

Art. 2°. A ACAMARES – Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Sarzedo é uma organização com objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, como:

I - Fazer a inclusão social e produtiva de suas associadas e associados, através de ações de geração de emprego e renda, tendo como atividade objeto de trabalho, a destinação correta de resíduos sólidos urbanos;

II - Contratar serviços para suas associadas e associados, em condições e preços convenientes;

III - organizar o trabalho, bem como aproveitar a capacidade de catadoras e catadores associadas(os), distribuindo-as(os) conforme suas aptidões e interesses coletivos;

IV - Fornecer assistência às associadas e associados, no que for necessário, para melhor executarem o trabalho;

V - Proporcionar serviços jurídicos, educacionais, culturais, ambientais e sociais, que estejam dentro dos princípios do Regimento Interno da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Sarzedo, através de parcerias com os Poderes Públicos Municipal, Estadual e Federal, empresas da iniciativa privada e outras organizações nacionais e internacionais; e

VI - Promover, com recursos próprios ou oriundos de parcerias, capacitação associativa e profissional do quadro social, funcional, técnico, executivo e diretivo da associação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 12
ASS.

§ 1°. Nos contratos celebrados a associação representará as associadas e associados coletivamente, agindo como sua mandatária.

§ 2°. As associadas e associados executarão os serviços contratados pela associação em conformidade com este Estatuto e o Regimento Interno.

§ 3° Para a realização de seus objetivos a ACAMARES poderá, dentre outras, realizar as seguintes atividades:

I - Atuar na defesa de direitos, combate à pobreza, geração de trabalho e renda, defesa do meio ambiente, da assistência social e dos direitos sociais;

II - Colaborar com suas associadas e associados nos processos de comercialização, de todo o material recolhido, reciclável e reaproveitável, visando o melhor preço e a melhor forma de retorno financeiro para associadas e associados;

III - Fornecer assistência técnica, administrativa, jurídica, dentre outras, às associadas e associados, no que for necessário e viável, para melhor executarem o trabalho;

IV - Captar recursos materiais, financeiros e humanos, para a sustentabilidade de suas ações;

V - Apoiar suas/seus associadas/associados na comercialização dos produtos recicláveis e reaproveitáveis em geral, coletados pelas associadas e associados, provenientes de coletas seletivas ou outras formas de recebimento de material pela associação;

VI - Realizar parcerias, envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, com a Administração Pública direta ou indireta e com a iniciativa privada, em regime de mútua cooperação;

VII - Prestar serviços de limpeza e de coleta seletiva de materiais recicláveis e reaproveitáveis, podendo também atuar em todas as etapas da gestão dos resíduos sólidos; inclusive, ser contratada pelos gestores públicos para a prestação de serviços, com dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, XXVII, da Lei 8.666 de 1993;

VIII - Realizar Contratos de Parcerias, por meio de Termos de Colaboração e de Fomento, com órgãos públicos municipais, estaduais e federais, nas suas áreas de atuação;

IX - Atuar na defesa, preservação e conservação do meio ambiente, da gestão de resíduos sólidos e desenvolvimento sustentável, podendo manejar ações individuais e coletivas;

X - Promover o desenvolvimento econômico e social e o combate à pobreza;

XI - Promover educação e formação para suas associadas e associados e a coletividade, bem como ações de assistência social, podendo atuar em cooperação com entidades governamentais;

XII - Propor ações civis públicas em defesa de direitos difusos e coletivos, bem como outras ações judiciais e administrativas pertinentes, na defesa de suas associadas e associados, do meio ambiente e da coletividade;

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 13
ASS.

XIII - Firmar parcerias por meio de contratos de ajustes de colaboração, com pessoas físicas e com pessoas jurídicas, do segundo e terceiro setores, em cumprimento de seus objetivos;

XIV - Promover intercâmbios e parcerias com empresas, organizações e entidades públicas e privadas;

XV - Participar de concorrências e licitações em governos e empresas privadas;

XVI - Filiar-se a outras entidades participando de quadros de outras organizações afins, ou atuar em redes de entidades com objetivos afins, visando o fortalecimento do trabalho de associadas e associados;

XVII - Atuar na idealização, elaboração e aplicação de projetos de cunho social, cultural, ambiental, científico, educacional, de capacitação profissional e de capacitação para o cooperativismo e o associativismo, no desenvolvimento da economia circular e solidária;

XVIII - Trabalhar em conjunto com todos os setores da sociedade, nos três setores da economia, para encontrar, sugerir, contribuir, melhorar, estimular e orientar ações de apoio ao desenvolvimento das catadoras e catadores no país;

XIX - Apoiar e fortalecer políticas públicas e legislação aplicável, que tenham como objetivo diminuir as desigualdades de gênero, étnicas e raciais;

XX – Realizar e participar de cursos, seminários, encontros, oficinas, palestras e outros eventos do gênero, com a finalidade de discutir, desenvolver e promover a formação, a capacitação e o fortalecimento individual e coletivo, prioritariamente de mulheres negras e em situação de vulnerabilidade, visando a igualdade de oportunidades para o desenvolvimento econômico e social; e

XXI - Congregar e promover a integração de mulheres que atuem na construção da igualdade de gênero, com vistas a assegurar a participação efetiva das mulheres em todas as áreas de tomadas de decisão.

1.6.1. PRINCIPAIS CLIENTES:

Destinação do resíduo ou rejeito *(especifique a forma de destinação e, no caso de envio a outro empreendimento, informe razão social e o município em que se localiza. Caso o empreendimento não esteja em operação, não é necessário apresentar razão social e município, salvo se já existir previsão nesse sentido)*
Por tratar-se de uma organização de catadores de materiais recicláveis, os empreendimentos listados abaixo são clientes compradores dos materiais recicláveis, já separados e alguns prensados, portanto não são recebedores de resíduos e/ou rejeitos, são compradores de matéria prima.
Nome/Razão social: REPET SOLUÇÕES AMBIENTAIS - CNPJ: 04.800.789/0001-16. Endereço: Rua Cinco, 331 – Distrito Industrial – Betim. Inscrição estadual: 0023913520007.
Nome/Razão social: WHARGO COMERCIO E RECICLAGENS LTDA. **CNPJ:** 05.076.586/0001-91. **Endereço:** Rua Santa Edwiges, 300 – Santa Teresinha – Contagem. **Inscrição estadual:** 1861770700067.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 14
ASS.

Nome/Razão social: SANI BONFIM DUARTE 76170799668 -**CNPJ:** 46.143.049/0001-02. **Endereço:** Avenida Ítalo Bernardes, 628 – Jardim das Rosas - 1ª – Ibirité. **Inscrição estadual:** 0043256140025.
Nome/Razão social: ENGEFRIL ENGENHARIA DE FRIO EIRELI. **CNPJ**: 17.397.415/0001-43. **Endereço:** Avenida das Indústrias, 2923 – BICAS – Santa Luzia. **Inscrição estadual:** 5780028830176.
Nome/Razão social: LEIDIOMAR DA COSTA DO NASCIMENTO 04643775602. **CNPJ:** 42.168.133/0001-11 -**Endereço:** Avenida Presidente Tancredo de Almeida - PALMARES - 1A SECAO – Ibirité. **Inscrição estadual:** 0040604440030.
Nome/Razão social: RECICLAGEM PIEMONT LTDA - **CNPJ:** 29.230.533/0001-41. **Endereço:** Rua Gracyra Resse de Gouveia, 1065 - DISTRITO INDUSTRIAL – Betim. **Inscrição estadual:** 0030919730051.
Nome/Razão social: MASSFIX COMERCIO DE SUCATAS DE VIDROS LTDA - **CNPJ:** 66.738.790/0003-87. **Endereço:** Rua Américo Santiago Piacenza, 750 – CINCO – Contagem. **Inscrição estadual:** 0033005300005
Nome/Razão social: FERRO VELHO FERREIRAS CAMINHA EIRELI. **CNPJ:** 05.863.429/0001-26. **Endereço:** Rua Paulo Costa, 140 - Distrito Industrial Jardim Piemont – Betim. **Inscrição estadual:** 0672561220035.

1.6.2. PRINCIPAIS FORNECEDORES:

Como trata-se de uma organização de catadores os fornecedores listados abaixo são aqueles que adotam a coleta seletiva e destinam parte ou o todo de seus materiais recicláveis para a ACAMARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
SINALMIG
ITAMINAS
PROA RESIDUOS
DATA ENGENHARIA
TERMINAL DE CARGAS DE SARZEDO
DISBRAL
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO BOTICARIO
CISER
JMQ PESCADOS

1.7. DIRETORIA ATUAL

NOME	PROFISSAO	CARGO
Marli Martins Mercês Beraldo	Catadora	Presidente
Derli Celsa de Barros	Catadora	Vice-presidente
Pedro Bernardo da Cruz	Catador	Tesoureiro
Magali Martins Mercês	Catadora	Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 15
ASS.

1.8. ÁREA ATUAL OCUPADA PELA ASSOCIAÇAO:

1.8.1. ÁREA TOTAL: 1.160 m²

ÁREA CONSTRUÍDA = 630 m² (x) alugada

1.9. QUADRO DE PESSOAL ATUAL:

MÃO DE OBRA	QUANTIDADE
QUALIFICADA	24
TOTAL	24

1.10. FATURAMENTO

1.10.1. FATURAMENTO DOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS (EXERCÍCIO ATUAL-ESTIMATIVA)

ANO	VALOR (R$)
2023 (até setembro)	103.014,21
2022	176.027,29
2021	92.273,93

1.10.2. FATURAMENTO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES

MÊS/ANO	VALOR (R$)
OUTUBRO / 2022	12.396,10
NOVEMBRO / 2022	18.531,53
DEZEMBRO / 2022	8.697,92
JANEIRO / 2023	13.032,75
FEVEREIRO / 2023	11.947,55
MARÇO / 2023	3.921,00
ABRIL / 2023	14.167,83
MAIO / 2023	12.869,45
JUNHO / 2023	15.184,20
JULHO / 2023	10.710,81
AGOSTO / 2023	12.383,35
SETEMBRO / 2023	12.109,67
TOTAL	**145.952,16**

1.10.3. ORIGEM DO FATURAMENTO ATUAL

ORIGEM	PERCENTUAL (%)
OUTROS	100

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 16
ASS.

1.10.4. FATURAMENTO PREVISTO PARA 2024.
R$ 175.142,59 (cento e setenta e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)

2.O PROJETO

DOAÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DO GALPÃO PRÓPRIO DA ACAMARES

2.1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PROJETO

O respectivo projeto propõe a construção de um Centro de Triagem Municipal (CTM). O foco desse centro é a geração de emprego e renda para catadoras e catadores de materiais recicláveis de Sarzedo e técnicos da área socioambiental e educacional.

Um centro de triagem aumentará a capacidade de recebimento de material reciclável produzido na cidade e consequentemente criará mais postos de ocupação para catadoras e catadores, com projeção, para a ACAMARES, de 50 catadoras e catadores.

Nesse centro teremos um espaço permanente de educação ambiental com vivências e visitação, guiado com trilhas agroecológicas, com práticas sustentáveis, consolidando-se numa referência no espaço de formação cidadã, de educação popular e ressignificação da vida e do mundo do trabalho.

Serão desenvolvidas três atividades simultâneas no CTM, quer sejam: Reciclagem Popular, por meio da consolidação do Programa Municipal de Coleta Seletiva Sarzedo Recicla Mais; Agroecologia, desenvolvendo quintal produtivo e processo de compostagem, ampliado com as instituições públicas e entidades sociais do município de Sarzedo; e a Costura Criativa, com reaproveitamento de tecidos e outros materiais que fomentam a economia solidária e amplia a renda dos associados.

Os resíduos sólidos urbanos, popularmente conhecidos como "lixo", tem se tornado um dos maiores desafios da atualidade no Brasil e no mundo. A destinação correta dos resíduos sólidos depende de políticas públicas específicas para o setor. Nesse contexto foi criada a Lei 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos. Os estados, os municípios e a sociedade são convocados a colocar em prática os dispositivos da legislação. Assim torna obrigatória a responsabilidade pelo ciclo de vida dos produtos; tanto as pessoas físicas quanto as jurídicas, de direito público ou privado, geradoras diretas ou indiretas de resíduos sólidos, e as que desenvolvem ações à gestão integrada.

Um dos objetivos fundamentais estabelecidos pela Lei 12.305/2010 é a ordem de prioridade para a gestão dos resíduos, que deixa de ser voluntária e passa a ser obrigatória: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos. Além disso, dentre os

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 17
ASS:

instrumentos, a referida lei estabelece como prioridade a coleta seletiva, os sistemas de logística reversa, o incentivo à criação e ao desenvolvimento de cooperativas e outras formas de associação dos catadores de materiais recicláveis. Destaca-se que a ACAMARES é a instituição de catadores reconhecida pelo município de Sarzedo que atua há mais de 10 anos na cidade.

A reintrodução de toneladas de resíduos na cadeia produtiva da reciclagem gera uma economia significativa para o poder público, reduzindo a quantidade de resíduos encaminhada para os aterros sanitários. Um centro de triagem, de maneira inovadora, vem empoderar os catadores de materiais recicláveis nos processos de formação da comunidade local, tornando-os protagonistas no desenvolvimento de novas atividades produtivas, além de contribuir para que o município de Sarzedo torne-se referência na implementação de práticas sustentáveis, na Região Metropolitana de Belo Horizonte e no Médio Paraopeba, em alinhamento direto com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, a ODS-11, da agenda 2030 da ONU, colocando Sarzedo como protagonista na construção de uma cidade e comunidades sustentáveis.

2.2. INVESTIMENTO:

R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

2.2. RECURSOS A SEREM ALOCADOS:

1° ANO R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais)
2° ANO R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
3° ANO R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
TOTAL DE INVESTIMENTO: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

2.3. INCENTIVOS FISCAIS E FINANCIAMENTOS PARA ESTE PROJETO: ISS – ICMS – IPTU – TX's MUNICIPAIS e AUXÍLIO NA INFRAESTRUTURA ligada a PREFEITURA

A ACAMARES é uma associação sem fins lucrativos que tem como objetivo a construção e realização de coleta seletiva municipal, com inclusão social e produtiva de mulheres e homens, em situação de vulnerabilidade social e com dificuldades de inclusão no mercado de trabalho formal. Portanto, é uma organização que além de prestar o serviço público, contribuindo na destinação correta dos resíduos sólidos urbanos, dando destinação dos resíduos recicláveis para a cadeia produtiva da reciclagem, ela também realiza o serviço de inclusão socioeconômica e produtiva de mulheres e homens, catadoras e

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 18
ASS.

catadores. É uma organização cuja função social é prestar serviço público em parceria com o poder público, sendo, portanto, um complemento deste. Com essa realidade ela é isenta de ICMS e de ISS, entretanto gerará necessidade de prestação de alguns serviços cujos prestadores serão contribuintes de ISS.

2.4. NECESSIDADE DO EMPREENDIMENTO COM RELAÇÃO À ÁREA:

2.4.1. ÁREA DO TERRENO: 3800 m²

2.4.2. OBSERVAÇÃO:

Além da área com construção coberta e cercada com paredes, onde serão instalados os equipamentos para a separação, prensagem, armazenamento de material prensado e material a separar, é necessária uma área coberta maior que o galpão, para armazenamento de vidros e sucatas de metais em caçambas de transporte, que ocupam muito espaço. É preciso levar em conta o espaço de manobra de caminhões e estacionamento para os veículos da associação, portanto, daí a necessidade de espaço bem maior que a área do galpão.

A ACAMARES possui uma área de cultivo de hortaliças que são destinadas às famílias das catadoras e catadores e ainda o cultivo de plantas ornamentais de pequeno porte e pretende continuar com essa atividade, que além de estar dando certo, deixa o espaço muito agradável além de estar associado à segurança alimentar e a sustentabilidade ambiental e econômica.

2.4.3. PREVISÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ÁREA (M²) PRETENDIDA:

- ÁREA COBERTA TOTAL: 2500m² GALPÃO: 1000m²
- ARMAZENAGEM, MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS, CIRCULAÇÃO: 1000m²
- ÁREA PARA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (JARDINS E ARBORIZAÇÃO) 800m²
- ÁREA PARA EXPANSÃO FUTURA: (AVALIAR FUTURAMENTE) 500m²
- ÁREA PARA ESCRITÓRIOS, ESTACIONAMENTO E OUTROS: 500m²

2.5.2. CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DA ÁREA:

1° ANO	Construção
2° ANO	Início das atividades de produção, atividades socioambientais e culturais
3° ANO	Consolidação das atividades de produção e educação socioambientais e culturais

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 19
ASS.

2.6. MÃO DE OBRA A SER UTILIZADA

MAO DE OBRA	QUANTIDADE
QUALIFICADA	30
SEMI QUALIFICADA	10
NAO QUALIFICADA	5
TERCEIRIZADA – SERVIÇOS CONTABEIS	5
TOTAL	50

2.7. PREVISÃO DE FATURAMENTO DA NOVA UNIDADE:

PERIODO	VALOR (R$)
1° ANO	250.000,00
2° ANO	300.000,00
3° ANO	400.000,00
COM CAPACIDADE TOTAL INSTALADA	550.000,00

2.7.1. ORIGEM DO FATURAMENTO

PERIODO	INDÚSTRIA	TOTAL
1° ANO	Outros	100%
2° ANO	Outros	100%
3° ANO	Outros	100%
COM CAPACIDADE TOTAL INSTALADA		100%

2.8. DESTINO DA PRODUÇÃO (MERCADOS)

Destinação dos materiais recicláveis recebidos no empreendimento
Destinação do resíduo ou rejeito *(especifique a forma de destinação e, no caso de envio a outro empreendimento, informe razão social e o município em que se localiza. Caso o empreendimento não esteja em operação, não é necessário apresentar razão social e município, salvo se já existir previsão nesse sentido)*
Nome/Razão social: REPET SOLUÇÕES AMBIENTAIS - CNPJ: 04.800.789/0001-16. Endereço: Rua Cinco, 331 – Distrito Industrial – Betim. Inscrição estadual: 0023913520007.
Nome/Razão social: WHARGO COMERCIO E RECICLAGENS LTDA. **CNPJ:** 05.076.586/0001-91. **Endereço:** Rua Santa Edwiges, 300 – Santa Teresinha – Contagem. **Inscrição estadual:** 1861770700067.
Nome/Razão social: SANI BONFIM DUARTE 76170799668 -**CNPJ:** 46.143.049/0001-02. **Endereço:** Avenida Ítalo Bernardes, 628 – Jardim das Rosas - 1ª – Ibirité. **Inscrição estadual:** 0043256140025.
Nome/Razão social: ENGEFRIL ENGENHARIA DE FRIO EIRELI. **CNPJ**: 17.397.415/0001-43. **Endereço:** Avenida das Indústrias, 2923 – BICAS – Santa Luzia. **Inscrição estadual:** 5780028830176.

MUNICIPIO DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS FLS: 20 ASS.

Nome/Razão social: LEIDIOMAR DA COSTA DO NASCIMENTO 04643775602. **CNPJ:** 42.168.133/0001-11 -**Endereço:** Avenida Presidente Tancredo de Almeida - PALMARES - 1A SECAO – Ibirité. **Inscrição estadual:** 0040604440030.
Nome/Razão social: RECICLAGEM PIEMONT LTDA - **CNPJ:** 29.230.533/0001-41. **Endereço:** Rua Gracyra Resse de Gouveia, 1065 - DISTRITO INDUSTRIAL – Betim. **Inscrição estadual:** 0030919730051.
Nome/Razão social: MASSFIX COMERCIO DE SUCATAS DE VIDROS LTDA - **CNPJ:** 66.738.790/0003-87. **Endereço:** Rua Américo Santiago Piacenza, 750 – CINCO – Contagem. **Inscrição estadual:** 0033005300005
Nome/Razão social: FERRO VELHO FERREIRAS CAMINHA EIRELI. **CNPJ:** 05.863.429/0001-26. **Endereço:** Rua Paulo Costa, 140 - Distrito Industrial Jardim Piemont – Betim. **Inscrição estadual:** 0672561220035.

2.9. RECOLHIMENTO ANUAL DE IMPOSTOS – R$

A Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Sarzedo – ACAMARES é cadastrada com a natureza jurídica 399-9 - Associação Privada, diante disso o regime de tributação é ISENTO de impostos.

ICMS: R$ ISENTO

ISS (02%): R$ não presta serviço

IPI: R$ ISENTO

PIS: R$ ISENTO

CONFINS: R$ ISENTO

2.10. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO – PREVISÃO

- ELABORAÇÃO COMPLETA DO PROJETO: 90 DIAS.
- INÍCIO DAS OBRAS: 180 DIAS APÓS LIBERAÇÃO DA ÁREA
- INÍCIO OPERAÇÕES DA UNIDADE: 400 DIAS APÓS LIBERAÇÃO DA ÁREA

2.11. INFORMAÇÕES RELATIVAS AO MEIO AMBIENTE

2.11.1. IMPACTO AMBIENTAL

Durante a construção de qualquer empreendimento há impacto ambiental, assim como no processo de operação e funcionamento. Uma organização de catadores também gera impacto ambiental apesar de sua função ser contribuir com a destinação correta de resíduos sólidos, por meio da coleta seletiva,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 21
ASS:

separação, prensagem e venda, destinando para a cadeia produtiva da reciclagem, os materiais recicláveis coletados.

No processo de construção do galpão haverá impacto ambiental de movimentação de terra principalmente; e da área que será coberta e impermeabilizada com piso; entretanto, depois de construído, o impacto ambiental de operação é apenas de funcionamento dos caminhões, além de tratar-se de uma organização cujo produto de seu trabalho é destinar para a indústria, materiais recicláveis, que muitas vezes acabam gerando impacto visual nas ruas e poluindo os cursos d'água.

Diante dessa situação, no processo de execução do trabalho, função social de existência das organizações de catadores, o impacto ambiental negativo e muito menor que o positivo; a destinação de materiais recicláveis para a indústria da reciclagem é atividade de impacto ambiental positivo, de sustentabilidade ambiental.

Identificação e análise dos impactos ambientais

Ambiente físico:

Impacto de impermeabilização do solo em toda a área coberta e de circulação de cargas;

Impacto de movimentação de caminhões com poluição do ar e geração de ruídos.

Ambiente Biótico:

No meio biótico não haverá impacto ambiental, pois não haverá supressão de vegetação nem alteração de cursos e espelhos d'água, portanto nem a flora nem a fauna serão afetadas.

Ambiente antrópico:

No meio antrópico o impacto será totalmente positivo. Catadoras e catadores serão treinadas(os) para destinar corretamente os materiais recicláveis, reduzindo a quantidade de resíduo que vão para os aterros, bem como o descarte, em logradouros públicos, de grande quantidade de lixo. Além disso a população será mobilizada e sensibilizada para realizar a separação dos resíduos em suas casas, em resíduos secos e húmidos, destinando os resíduos secos para a coleta seletiva.

Medidas compensatórias

Como medida compensatória dos impactos ambientais gerados pela construção do Centro de Triagem, a ACAMARES propõe construir no próprio centro de triagem, um espaço para atividades de educação ambiental, com teoria e prática, com sala equipada com multimídia e espaço de cultivo Agroflorestal e Agroecológico; e ainda cercar o terreno com cerca viva, sem o impacto de construção de muro de alvenaria.

2.11.2. DEMANDA DE ENERGIA ELÉTRICA

500 quilowatts horas (kWh)

2.11.3. CONSUMO DE ÁGUA POTÁVEL

50 metros cúbicos (m³)

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 22
ASS.

Sarzedo-MG, 07 de novembro de 2023

Marli Martins Mercês Beraldo
Diretora Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Contato: Jarbas Vieira
Tel.: (31) 3577-7334
e-mail: planejamento@sarzedo.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 23
ASS.



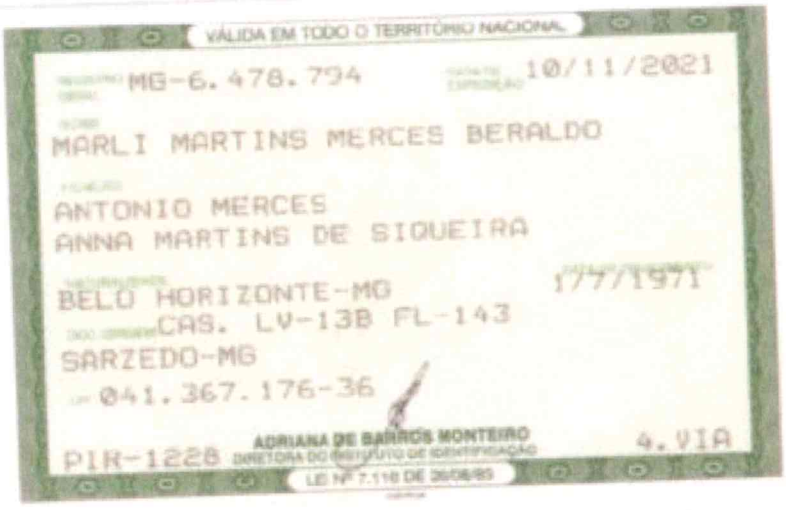

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 24
ASS.

COPASA

NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS — 07/11/2023
Companhia de Saneamento de Minas Gerais
Rua Mar de Espanha,525 - Santo Antônio - BH - MG / CEP: 30.330-060
CNPJ:17.281.106/0001-03 Insc. Estadual: 062.000.139.0014
www.copasa.com.br - Agência Virtual www.arsae.mg.gov.br - Agência Reguladora

Usert/Users 283 312984057 09 24 22 030

AGÊNCIA MAIS PRÓXIMA: R HERMES PEREIRA PINTO 499, SARZEDO - SARZEDO, De 08:30 as 12:00 e 13:00 as 16:00

Fale com a COPASA 115

Pág.: 01/01

MARLI MARTINS MERCES BENILDO
R DNOFRE GONCALVES VIANA 220 CEP: 32450-000
SERRA AZUL SARZEDO MG

REFERÊNCIA DA FATURA			IDENTIFICADOR USUÁRIO	MATRÍCULA
Número	Data de Emissão	Data de Apresentação	Mês	
001.23.584583681	07/11/2023	07/11/2023	09/2023	0 021 436 205 6	0 010 657 447 7

HIDRÔMETRO	LEITURA		CONSUMO FATURADO		PRÓXIMA LEITURA	QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS					
	Atual	Anterior	m3	Litros		Tarifas	Social	Residencial	Comercial	Industrial	Publica
Y23S 8097614	33 12/09/2023	419 10/08/2023	34	34.000	13/10/2023	Água		1			
			Dias de consumo: 32			Esgoto		1			

HISTÓRICO DE CONSUMO

	Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média diária Litros
SET/2023	34.000	33	1.030
AGO/2023	60.000	30	1.000
JUL/2023	36.000	32	1.125
JUN/2023	30.000	30	1.000
MAI/2023	21.000	30	900
ABR/2023	29.000	31	935
MAR/2023	20.000	31	645
FEV/2023	20.000	28	714
JAN/2023	18.000	29	620
DEZ/2022	30.000	33	909
NOV/2022	20.000	30	666
OUT/2022	24.000	31	774

TARIFA

CÁLCULO RESIDENCIAL

Faixas de consumo em 1.000 Litros	Consumo de Faixa em 1.000 Litros	Unidades Atendidas	Volume Total	VEF Mil Litros Água	Valor Água R$	RSRM Litros Esgoto	Valor Esgoto R$	Sub Total R$
FIXA	--	1	--	--	20,37	--	15,07	35,44
0 A 5	5,00000	1	5,00	2,15000	10,55	1,56000	7,80	18,35
5 A 10	5,00000	1	5,00	4,49000	22,48	1,32700	10,64	33,12
10 A 15	5,00000	1	5,00	6,96800	34,84	5,15600	25,78	60,62
15 A 20	5,00000	1	5,00	9,51200	47,56	7,03900	35,20	82,76
20 A 40	14,00000	1	14,00	12,09800	169,39	8,95300	125,34	294,73
SOMA	34,00000		34,00		305,19		225,83	531,02

VOLUME FATURADO m³

CONSUMO MÉDIO

m³	litros
30	30.000

SEU CONSUMO/CUSTO DIARIO

1.030 LITROS DE ÁGUA

Água	Esgoto
9,24	6,84

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/LANÇAMENTOS

AGUA/ESGOTO	531,02
MULTA P/ATRASO REF. 08/2023 FAT: 001235844783-8	9,61
JUROS DE MORA	4,80
PARCELAMENTO DEBITO 010/024	39,98

TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO: PIS/COFINS - VALOR: R$ 35,99

POUPE TEMPO. DEBITO AUTOMATICO.
MELHOR PARA VOCE. CONSULTE SEU BANCO.

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/10/2023	********R$585,41

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA
(Portaria de consolidação nº5/2017-Anexo XX, ou MS- Decreto 5440)

Período: 07/2023 — Número de Amostras

	Cloro Residual Livre	Coliformes Totais	Cor	Escherichia Coli	Fluoretos(*)	Turbidez
Mínimo	33	33	33	33	0	33
Analisadas	61	61	61	61	0	61
Fora Padrões	0	2	0	0	0	0
Dentro Padrões	61	59	61	61	0	61

(*) Amostras opcional **Não obrigatório — legislação não considera coliformes termotolerantes

AVISO DE CONTAS VENCIDAS: NUMERO 011235845836-1

MES/ANO	VALOR	VENCIMENTO	MES/ANO	VALOR	VENCIMENTO
08/2023	498,50	30/08/2023			
07/2023	636,24	30/07/2023			
06/2023	561,98	28/06/2023			

ATE 11/09/2023 NAO ACUSAMOS PAGAMENTO DO(S) SEU(S) DEBITO(S).
PAGANDO ATE 16/10/2023 VOCE EVITA O CORTE. RESOLUCAO 139/19-ART.115
APSAR-MG). DESCONSIDERE, CASO JA TENHA SIDO PAGO.

PAGANDO ATÉ O VENCIMENTO VOCÊ EVITA:
Cobrança de multa de 2%, juros de mora e atualização monetária, emissão de aviso de débito e suspensão do fornecimento

INFORMAÇÕES GERAIS

ATENDIMENTO TRICOLOG/MANTIQUEIRA
USO ATIPICO DE AGUA, CONFORME RESOLUCAO 131 ARSAE-MG.
VERIFIQUE VAZAMENTO.

PAGUE COM PIX.
ABRA O APLICATIVO DE SEU BANCO E ESCOLHA A OPCAO PAGAR COM QR CODE. DEPOIS BASTA APONTAR A CAMERA PARA O CODIGO AO LADO E CONFIRMAR O PAGAMENTO.

EM CASO DE ORDEM DE PAGAMENTO, MENCIONAR O NUMERO DESSA FATURA — 2ª via emitida em: 07/11/2023

CÓD. DÉBITO AUTOMÁTICO	NÚMERO DA FATURA	MÊS/REF.:	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0 010 657 447 7	001.23.584583681	09/2023	01/10/2023	********R$585,41

82600000005-7 85410019100-6 12358458368-3 13129840572-4

COPASA

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 25
ASS.

NOME: MARLI MARTINS MERCES BERALDO
CPF: 041.367.176-36 — **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL — **EXERCÍCIO 2023** — **ANO-CALENDÁRIO 2022**

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome:	MARLI MARTINS MERCES BERALDO	CPF:	041.367.176-36
Data de Nascimento:	01/07/1971	Título Eleitoral:	095519080248
Possui cônjuge ou companheiro(a)?	Sim	CPF do cônjuge ou companheiro(a):	925.112.106-06

Houve alteração de dados cadastrais? Não

Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço:	RUA ONOFRE GONCALVES VIANA	Número:	220
Complemento:	CASA	Bairro/Distrito:	SERRA AZUL
Município:	SARZEDO	UF:	MG
CEP:	32450-000	DDD/Telefone:	(31) 3522-8214
E-mail:	MARLINENECA@GMAIL.COM	DDD/Celular:	(31) 97158-2682

Natureza da Ocupação: 91 - NATUREZA DA OCUPAÇÃO NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE
Ocupação Principal: 000 - OUTRAS OCUPAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original
Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2022:

DEPENDENTES

Sem Informações

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SARZEDO CNPJ/CPF: 21.072.622/0001-03	28.771,05	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	28.771,05	0,00	0,00	0,00	0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

TOTAL	0,00

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

TOTAL	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 26
ASS.

NOME: MARLI MARTINS MERCES BERALDO
CPF: 041.367.176-36 — IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL — EXERCÍCIO 2023 — ANO-CALENDÁRIO 2022

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

Sem informações

PAGAMENTOS EFETUADOS (Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
Titular				
21	CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA SARZEDO LTDA	21.277.743/0001-83	338,56	0,00
Descrição:				
21	OF CLINICA SALOMAO LTDA ME	21.214.874/0001-11	700,00	0,00
Descrição:				
26	UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	16.513.178/0001-76	5.890,15	0,00
Descrição:				

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

Sem informações

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 27
ASS.

NOME: MARLI MARTINS MERCES BERALDO
CPF: 041.367.176-36 — IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL — EXERCÍCIO 2023 — ANO-CALENDÁRIO 2022

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 26
ASS.

NOME: MARLI MARTINS MERCES BERALDO
CPF: 041.367.176-36
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2023 ANO-CALENDÁRIO 2022

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 29
ASS.

NOME: MARLI MARTINS MERCES BERALDO
CPF: 041.367.176-36 IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL EXERCÍCIO 2023 ANO-CALENDÁRIO 2022

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - TITULAR

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - DEPENDENTES

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - IDOSO

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

FLS: 30
ASS.

NOME: MARLI MARTINS MERCES BERALDO
CPF: 041.367.176-36 — IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL — EXERCÍCIO 2023 — ANO-CALENDÁRIO 2022

RESUMO — TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	28.771,05
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL	28.771,05

DEDUÇÕES

Contribuições às previdências oficial e complementar fechada de que trata o § 15 do art. 40 da CF/1988 (até o limite do patrocinador)	0,00
Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Contribuição à prev. complementar, inclusive o valor para as fechadas de que trata o § 15 do art. 40 da CF/1988 que exceder o limite do patrocinador	0,00
Dependentes	0,00
Despesas com instrução	0,00
Despesas médicas	6.928,71
Pensão alimentícia judicial	0,00
Pensão alimentícia por escritura pública	0,00
Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Livro caixa	0,00
TOTAL	6.928,71

IMPOSTO DEVIDO

Base de cálculo do imposto	21.842,34
Imposto devido	0,00
Dedução de incentivo	0,00
Imposto devido I	0,00
Imposto devido RRA	0,00
Alíquota efetiva (%)	0,00
Total do imposto devido	0,00

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	0,00

IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DE IMPOSTO A PAGAR	0,00

PARCELAMENTO

Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Débito automático: NÃO

Banco	
Agência (sem DV)	
Conta para crédito	

PROTEGIDO POR SIGILO FISCAL

FLS: 31
ASS.

NOME: MARLI MARTINS MERCES BERALDO
CPF: 041.367.176-36 — IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL — EXERCÍCIO 2023 — ANO-CALENDÁRIO 2022

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2021	0,00
Bens e direitos em 31/12/2022	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2021	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2022	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	0,00
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL